

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO Nº 007 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES E A EMPRESA QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**PREÂMBULO:** O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO RONCETTI PIMENTA,

inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG [REDACTED], adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.808.008/0001-42, com sede na Rua Armando Marino, Fioravante Marino, nº 713, Colatina/ES, CEP 29.705-800, neste ato representada pela Sócia/Administradora, JEANNE ARAUJO SILVA, [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED], adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 25094/2025**, especialmente o requerimento da contratada, a manifestação do fiscal do contrato, bem como o parecer exarado pela Procuradoria Municipal e, com fulcro nas disposições contidas no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do serviço do Contrato nº 081/2024, conforme abaixo discriminado:

Vigência do Contrato	60 dias	de 31/12/2025 a 01/03/2026
Execução do Serviço	60 dias	de 01/12/2025 a 30/01/2026

1.1.1 - A prorrogação do prazo se justifica por razões de fatos supervenientes. Tudo como asseverado nos autos do processo administrativo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas por este Termo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais.

Afonso Cláudio/ES, em 10 de dezembro de 2025.

LUCIANO  
RONCETTI  
PIMENTA:114860  
76769

Assinado de forma digital  
por LUCIANO RONCETTI  
PIMENTA:11486076769  
Dados: 2025.12.10  
09:47:44 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES  
CONTRATANTE

JEANNE ARAUJO  
SILVA:11364895765

Assinado de forma digital por  
JEANNE ARAUJO  
SILVA:11364895765  
Dados: 2025.12.10 09:27:37  
-03'00'

JEANNE ARAUJO SILVA  
SÓCIA/ADMINISTRADORA DA QHS EXECUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

**Disposições Gerais:** Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas por este Termo.

Afonso Cláudio/ES, 10 de dezembro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/ES  
Contratante  
Edineia De Oliveira Novaz  
Sócia/Administradora Da Shopping Dos Telhados &  
Churrasqueiras Ltda  
Contratada

**Protocolo 1686726**

**TERMO N° 007 - ADITIVO AO CONTRATO N°  
081/2024**

**PROC ADMINISTRATIVO N° 25094/2025**

**Contratante:** O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ N° 27.165.562/0001-41.

**Contratada:** A QHS Execuções e Serviços LTDA, CNPJ sob nº 47.808.008/0001-42.

**Fundamentação:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do serviço do Contrato nº 081/2024, conforme abaixo discriminado:

Vigência do Contrato	60 dias	de 31/12/2025 a 01/03/2026
Execução do Serviço	60 dias	de 01/12/2025 a 30/01/2026

A prorrogação do prazo se justifica por razões de fatos supervenientes. Tudo como asseverado pela Contratada nos autos do processo administrativo.

**Disposições Gerais:** Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas por este Termo.

Afonso Cláudio/ES, 10 de dezembro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/ES  
Contratante

Jeanne Araujo Silva  
Sócia/Administradora Da Qhs Execucoes E Servicos  
Ltda  
Contratada

**Protocolo 1686828**

**TERMO N° 012 - ADITIVO AO CONTRATO N°  
005/2024**

**PROC ADMINISTRATIVO N° 19455/2025**

**Contratante:** O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ N° 27.165.562/0001-41.

**Contratada:** A Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana - COOPTAC, CNPJ N° 05.694.832/0001-79.

**Objeto:** 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de quantitativo ao contrato 005/2024, conforme detalhamento abaixo:

1.1.1 - Supressão aproximadamente 6,57 % (seis vírgula, cinquenta e sete por cento), referente ao item 01, 02 e 03 do lote nº 01.

1.1.2 - Supressão aproximadamente 8,98% (oito vírgula noventa e oito por cento), referente ao item 08 e 09 do lote 04.

1.1.3 - Supressão aproximadamente 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento), referente ao item 023 e 024 do lote 013.

1.1.4 - Supressão aproximadamente 12,09% (doze vírgula zero nove por cento), referente ao item 043 e 045 do lote 024.

1.1.5 - Supressão aproximadamente 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento), referente ao item 049 e 050 do lote 027.

1.1.6 - Supressão aproximadamente 12,70% (doze vírgula setenta por cento), referente ao item 053 e 054 do lote 029.

1.1.7 - Supressão aproximadamente 13,16% (treze vírgula dezesseis por cento ou catorze vírgula zero um por cento), referente ao item 060 do lote 032.

1.1.8 - Supressão aproximadamente 20,00% (vinte vírgula zero por cento), referente ao item 064 do lote 035.

1.1.9 - Supressão aproximadamente 6,88% (seis vírgula oitenta e oito por cento), referente ao item 065, 066 do lote 036.

1.1.10 - Supressão aproximadamente 22,18% (vinte e dois vírgula dezoito por cento), referente ao item 067 do lote 037.

1.1.11 - Supressão aproximadamente 2,91% (dois vírgula noventa e um por cento), referente ao item 070 do lote 040.

1.1.12 - Supressão aproximadamente 2,82 % (dois vírgula oitenta e dois por cento), referente ao item 071 do lote 041.

1.1.13 - Supressão aproximadamente 11,39% (onze vírgula trinta e nove por cento), referente ao item 072 do lote 042.

1.1.14 - Supressão aproximadamente 100 % (cem por cento), referente ao item 075 do lote 045.

1.1.15 - As Supressões acima especificadas decorreram das variações das rotas escolares, conforme planilha de cálculo anexa, parte integrante deste instrumento.

**Do valor:** Ao valor total do contrato em epígrafe fica suprimido o montante de **R\$ 12.074,35 (doze mil setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. O valor não ultrapassa o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Da Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do orçamento municipal destinado à **Secretaria**

**Municipal de Educação**, referente ao exercício de 2025, a saber: 09 02 12 362 0026 - **Projeto/Atividade:**

2.070 - Manutenção do Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio - **Elemento Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte:** 1599000000000 - Outros Recursos Vinculados à Educação - **Ficha:** 560

- à saber: 09 02 12 361 0023 - **Projeto/Atividade:**

2.148 - Manutenção do Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio - **Elemento Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -

**Fonte:** 1599000000000 - Outros Recursos Vinculados à Educação - **Ficha:** 553.

Afonso Cláudio/ES, 10 de dezembro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES  
Contratante

Valteci Wil - Diretor/Presidente  
Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste  
Serrana - COOPTAC  
Contratada

**Protocolo 1687167**